



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**  
**- CONSULTOR POR PRODUTO -**

**1 . N.º e Título do Projeto**

**PROJETO:** BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

**2. Finalidade da Contratação**

Seleção e contratação de consultoria técnica especializada visando subsidiar a SECAD na avaliação e escolha de material didático e paradidático relativo a educação das relações étnico-raciais.

**3. Enquadramento das Ações no Projeto**

**3.1 Resultados:**

Resultado: 4.2 Sistemáticas de planejamento e avaliação das escolas formuladas e implantadas, de forma experimental, em especial nas escolas de educação infantil e de educação no campo, indígena e quilombola.

**3.2 Atividades:**

4.2.9 Realizar estudos e pesquisas avaliativas relacionadas aos impactos e sustentabilidade produzidos pelas sistemáticas de planejamento e avaliação das escolas de educação infantil, de educação do campo, indígena e quilombola no contexto de implantação do PDE.

#### 4. Justificativa

A lei 10.639/2003, de 09 de janeiro de 2003, é um marco histórico. Ela simboliza, simultaneamente, um ponto de chegada as lutas antirracistas no Brasil e um ponto de partida para a renovação da qualidade social da educação Brasileira. Ciente desses desafios, o Conselho Nacional de Educação, já em janeiro de 2004, dedicou-se ao tema e, em diálogo com reivindicações históricas dos movimentos sociais, em especial do movimento negro, elaborou parecer e exarou resolução, homologada pelo Ministro da Educação, no sentido de orientar os sistemas de ensino e suas instituições dedicadas à educação, para que dediquem cuidadosa atenção à incorporação da diversidade etnicorracial da sociedade brasileira nas práticas escolares.

Os preceitos enunciados na nova legislação trouxeram para o Ministério da Educação o desafio de constituir em parceria com os sistemas de ensino, para todos os níveis e modalidades de ensino, uma Educação para as Relações Étnicorraciais, orientada para a divulgação e produção de conhecimentos, bem como atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto a pluralidade etnicorracial, tornado-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

Nesse sentido, o MEC executou uma série de ações das quais podemos citar: formação continuada presencial e à distancia de professores na temática da diversidade etnicorracial em todo o país, publicação de material didático, realização de pesquisas na temática, fortalecimento dos núcleos de estudos afro-descendentes ( NEAB's) constituídos nas Instituições Públicas de Ensino, através do Programa Uniafro, os fóruns Estaduais e Municipais de Educação e Diversidade Etnicorracial, a implementação da Comissão Técnica Nacional de Diversidade para Assuntos Relacionados à Educação dos Afro-brasileiros (CADARA), as publicações específicas sobre a Lei dentro da Coleção Educação Para Todos, a inserção da discussão inclusão e diversidade como um dos eixos temáticos da Conferência Nacional da Educação Básica, a criação do grupo Interministerial para a realização da proposta do Plano Nacional de Implementação da Lei 10.639/2003, participação orçamentária e elaborativa no Programa Brasil Quilombola, como também, na

Agenda Social Quilombola, participação na Rede de Educação Quilombola, além de assistência técnica a Estados e Municípios para a implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008.

Nesse contexto, a Coordenação Geral e Diversidade, vinculada ao SECAD/MEC, desenvolve um trabalho de estudo, análise e revisão de material didático e paradidático voltado a temática etnicorracial, proveniente de estados e municípios, consubstanciados na Lei 10.639/2003, bem como o material elaborado no próprio MEC para publicação.

Dessa forma, buscando a consecução dos objetivos do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnicorraciais, faz-se necessário a contratação de consultoria especializada para revisão e publicação de material didático e paradidático, nas áreas de educação e relações raciais, subsidiando a Coordenação Geral de Diversidade no alcance de qualidade do material publicado.

## **5. Atividades**

### **5.1 Atividades para elaboração do Produto 1:**

- a) Analisar as propostas de material didático e paradidático, voltado a temática da Educação das Relações etnicorraciais identificando as principais fragilidades/dificuldades para atendimento das orientações constantes no Parecer 03 CNE/CP, de 10/03/2004, na Resolução nº 1/ CNE/CP, de 17/06/2004, respeitando as normas editoriais do MEC.

#### **5.2.1 Produto 1:**

Documento técnico contendo resultado da análise dos materiais didático e paradidático apresentados pelas organizações governamentais e não governamentais, com base no Parecer 03 CNE/CP e Resolução nº 1/ CNE/CP, respeitando a temática Educação das Relações etnicorraciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.

#### **5.2 Atividades para elaboração do Produto 2:**

- a) Propor critérios de seleção do material didático e paradidático voltados a temática da Educação das Relações étnicorraciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e africana para publicação, respeitando orientações do Parecer nº 03 CNE/CP, e Resolução nº 1/ CNE/CP, com o objetivo de garantir a qualidade no material didático e paradidático selecionado;
- b) Mapear perfil das propostas de publicação provenientes das organizações governamentais e não governamentais;

#### **5.2.1 Produto 2:**

Documento técnico contendo sistematização dos procedimentos de seleção de material didático e paradidático para revisão e publicação voltados a temática da Educação das Relações étnicorraciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, observadas as orientações do Parecer nº 03 CNE/CP, e Resolução nº 1/ CNE/CP, e recomendações técnicas.

#### **5.3 Atividades para elaboração do Produto 3:**

- a) Sistematizar dados relativos aos conteúdos das propostas de publicações de material didático e paradidático, voltados a temática da Educação das Relações étnicorraciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e africana;
- b) Propor mecanismo de apoio a Coordenação nas articulações com organizações governamentais e não governamentais que apresentaram propostas para publicação de material didático e paradidático voltados a temática da Educação das Relações étnicorraciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.

#### **5.3.1 Produto 3:**

Documento técnico contendo levantamento das propostas para publicação de material didático e paradidático, observando a adequação de seu conteúdo a temática da Educação das Relações étnicorraciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.

#### 5.4. Atividades para elaboração do Produto 4:

- a) Subsidiar as instituições proponentes para alterações do material didático e paradidático apresentado, a fim de adequá-lo a temática da Educação das Relações étnicorraciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.

##### 5.4.1 Produto 4:

Documento contendo resultado de revisão, identificação e proposta de alterações do material didático e paradidático para publicação, voltado a temática da Educação das Relações étnicorraciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, respeitando orientações do Parecer nº 03 CNE/CP, e Resolução nº 1/ CNE/CP, observados os padrões de publicação do MEC e FNDE.

#### 6. Produtos ou resultados previstos/ remuneração:

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) observando-se, para o desembolso financeiro, a cronologia indicada abaixo:

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA
Documento técnico contendo resultado da análise dos materiais didático e paradidático apresentados pelas organizações governamentais e não governamentais, com base no Parecer 03 CNE/CP e Resolução nº 1/ CNE/CP, respeitando a temática Educação das Relações étnicorraciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.	31/03/2010
Documento técnico contendo sistematização dos procedimentos de seleção de material didático e paradidático para revisão e publicação voltados a temática da Educação das Relações étnicorraciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, observadas as orientações do Parecer nº 03 CNE/CP, e Resolução nº 1/ CNE/CP, e recomendações técnicas.	30/05/2010

Documento técnico contendo levantamento das propostas para publicação de material didático e paradidático, observando a adequação de seu conteúdo a temática da Educação das Relações etnicorraciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.	22/08/2010
Documento contendo resultado de revisão, identificação e proposta de alterações do material didático e paradidático para publicação, voltado a temática da Educação das Relações etnicorraciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, respeitando orientações do Parecer nº 03 CNE/CP, e Resolução nº 1/ CNE/CP, observados os padrões de publicação do MEC e FNDE.	08/12/2010

## 7. Requisitos mínimos de Qualificação

### a) Formação:

Graduação, em Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo MEC; com pós-graduação na área da educação.

### b) Experiências específicas:

**b1** - Experiência profissional de no mínimo 02 anos em revisão e publicação de material didático e paradidático, pesquisa e/ou estudo acadêmico nas áreas de educação, gênero e relações raciais.

**b2 - Área de atuação:** Educação das Relações Étnico-Raciais

**b3 – Período de experiência em meses:** 24 (vinte quatro) meses.

**b4 – Ter disponibilidade para viajar.**

**8. Vigência do contrato:**

- **Início:** 08/02/2010
- **Fim:** 08/12/2010
- **Vigência do contrato em meses:** 10 (dez) meses

**9. Local de Trabalho:**

- a) Brasília

**10. Número de vagas:** 1 (uma) vaga

*Brasília, de novembro de 2009.*

*Nome representante área solicitante:* ARMÊNIO BELLO SCHMIDT